

Estudo Técnico Preliminar 630/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 33401.119202/2024-46

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Justifica-se a pretensa aquisição de insumos, a fim de garantir o abastecimento do Hospital Federal de Ipanema com o objetivo de supri-la por um período de 12 (doze) meses, evitando a descontinuidade do serviço prestado por essa unidade e prejuízo no atendimento aos pacientes, que é a atividade fim desta instituição.
- 2.2. O objeto desta licitação é imprescindível ao atendimento assistencial, principalmente à manutenção da vida, saúde, bem estar físico e psicológico dos pacientes e à eficácia nos procedimentos para tratamento dos pacientes, bem como proteção dos profissionais e pacientes, em consonância com o que prescreve o art. 2º da Lei nº 9.784, de 1999.
- 2.3. Justifica-se a presente solicitação, para motivar o reabastecimento do setor de Almoxarifado da Unidade Hospitalar, em questão, visando à continuidade do trabalho de dispensação de materiais hospitalares aos demais setores de atendimento aos pacientes do SUS no ano de 2024/2025.
- 2.4. A metodologia encontrada para definição do quantitativo estimado foi calculada com base no sistema de entrada e saída de materiais médicos hospitalares do Hospital, sistemas E-SUS e HOSPUB, tendo como base o histórico de consumo médio mensal dos itens nos últimos 12 meses, controlado pelo setor de Almoxarifado desta Unidade.
- 2.4.1. O descritivo foi determinado pelo setor solicitante do Hospital Federal de Ipanema, obtido através do Catálogo de materiais - CATMAT do sistema SIASG do sítio comprasgovernamentais.gov.br.
- 2.4.2. Cabe ainda ressaltar que estes insumos serão utilizados, frequentemente, com oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em parcelas durante o ano, adequando à necessidade de cada Unidade de saúde, racionalizando o espaço físico disponível no setor de Almoxarifado, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA	ANA MARIA ZUCCARO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Atendimento aos princípios Licitatórios: Legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
- 4.2. Este processo de aquisição enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto 10.024/2019, além disso, atende os critérios estabelecidos para essa modalidade conforme o Decreto 11.462/2023 que regulamenta o SRP.
- 4.3. Trata-se de materiais de uso regular pelo hospital de Ipanema, controlado e armazenado pelo setor de Almoxarifado.

4.3.1. Todos os itens devem estar de acordo, quando couber com as Resoluções da ANVISA, INMETRO e Normas e Legislações vigentes pertinentes à sua classificação.

4.3.2. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

4.3.3. O prazo de validade dos bens ofertados não poderá ser inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante.

4.3.4. A apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

4.3.5. Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos insumos a serem substituídos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com base nos requisitos definidos, realizou o levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.1.1. Foi realizada a pesquisa por atas disponíveis para adesão;

5.1.2. Realizamos o levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos;

5.1.3. Realizamos à consulta a existência de fornecedores para a solução como foi especificada;

5.1.4. Realizamos consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público);

5.1.5. Realizamos consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas)

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O Art. 74. da Lei 14.133 de 2021 traz o seguinte texto:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

6.1.1. Para a escolha da solução por Inexigibilidade, conforme Art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021, conforme texto acima, foram considerados a Carta de Exclusividade apresentado pelo fornecedor - ANEXO I

6.1.2. "A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos." Para justificativa do preço foram consideradas a declaração e as nfe's apresentadas pelo fornecedor, com o mesmo material comercializado com o setor privado - ANEXO II.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A metodologia encontrada para definição do quantitativo estimado, foi calculado com base no sistemas de entrada e saída de materiais médicos hospitalares desta unidade, sistemas e-SUS e HOSPUB, tendo como base o histórico de consumo médio mensal dos itens nos últimos 12 meses, controlado pelo setor de Almoxarifado desta Unidade.

7.2. Cabe ainda ressaltar que estes insumos serão utilizados, frequentemente, com oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em parcelas durante o ano, adequando à necessidade de cada unidade de saúde, racionalizando o espaço físico disponível no Setor de Almoxarifado, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente.

7.3. Segue abaixo a **estimativa das quantidades a serem contratadas**:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE TOTAL
1	BAINHA PARA ENTEROSCOPIA, TIPO OVERTUBE COM BALÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1.450MM COM BALÃO NA EXTREMIDADE DISTAL COM APROXIMADAMENTE 25 MM, USO ÚNICO, ESTÉRIL PARA USO EM ENTEROSCOPIO EN580T - FUJIFILM	36
2	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA SISTEMA DE ENDOSCOPIA EXISTENTE NO SERVIÇO, PARA USO COM INSULFAÇÃO DE CO2 COMPATÍVEL COM SISTEMA FUJIFILM	03

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 180.252,00 (Cento e oitenta mil duzentos e cinquenta e dois reais).

8.2. Trata-se de aquisição através por **Inexigibilidade de Licitação**, a solução é a única que atende às necessidades da Administração

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme § V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 as aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os insumos a serem adquiridos estão cadastrados no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Ministério da Economia - PAC "pgc.planejamento.gov.br" em consonância com o plano anual de aquisições e contratações do HFI e estão alinhados com os objetivos estratégicos da unidade a fim de garantir maior excelência no SUS.

11.1.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme ID PCA no PNCP: 2024-90159 /2023.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição dos itens irá possibilitar a manutenção da qualidade dos serviços prestado e o nível de atendimento adequado às necessidades do HFI, evitando assim problemas no atendimento dos pacientes do SUS.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessários providências ou ajustes institucionais especiais para que a viabilidade de utilização do objeto contratado após aquisição pretendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os materiais objetos deste certame seguem as instruções do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC - Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU, Edição – ABRIL/2016 e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria Jurídica da União no estado de SP – AGU. Tem prioridade as empresas que adotam produtos reciclados e recicláveis para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme os termos do artigo 7º, inc. XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), que foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, que desponta sobre o assunto da logística reversa, em seus artigos 5º, 6º e 7º, que trata (Das responsabilidades dos Geradores de Resíduos Sólidos e do poder público).

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Declara viável pois trata-se de material de uso regular nesta unidade hospitalar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA MARIA ZUCCARO

Solicitante - Medico responsável

FABIO RAMIRO BERNARDELLI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 12:43:56.

CARLOS PEREIRA

Chefe da Divisão de Suprimentos e Logísticas



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 12:42:38.

Despacho: Tendo presente o disposto no inciso II, do artigo 14º, do Decreto nº 10.024/2019; considerando a necessidade de aquisição de insumos, como justificado no documento, aprovo o presente ETP.

SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Carta de Exclusividade.pdf (1.36 MB)
- Anexo II - DECLARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS HFI-mesclado.pdf (814.13 KB)